

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A., PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, SOB DEMANDA VISANDO AO SUPRIMENTO DE CONSUMO, VIA SISTEMA WEB.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, Campus Seabra, situado na Avenida Iovane de Oliveira Guanaes, s/n, Bairro Tamboril, Seabra-BA, CEP 46908-595, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0016-07, neste ato representado pela Diretora Geral, Sr^a **LAURA NETA DIAS DO SACRAMENTO**, nomeada pela Portaria nº 1.584 de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de março de 2024 e portadora da matrícula funcional nº 1832298, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.216.620/0001-37, Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista, São Leopoldo, RS, CEP 93.140-000, fone: (51) 3579-7700 e-mail: cesar.folle@brsupply.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor de Gestão **CÉSAR LEANDRO FOLLE**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 19973.101898/2019-81, relacionado aos Processos Nº 23720.000698/2020-95 e nº 23720.000932/2024-16, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº 02/2021, do Pregão nº 07/2020 nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o reajuste aplicado ao valor do Contrato nº 02/2021 em **5,1724%**, equivalente ao montante de **R\$ 2.012,10** (dois mil, doze reais e dez centavos), calculado com base na variação do **IPCA/IBGE referente ao período de 10/2024 a 09/2025**. Em razão do reajuste, o valor contratual passa de **R\$ 38.900,93** (trinta e oito mil, novecentos reais e noventa e três centavos) para **R\$ 40.913,03** (quarenta mil, novecentos e treze reais e três centavos). Este reajuste encontra amparo no Art. 65, § 8º, da Lei 8666 de 1993. Os efeitos financeiros advindos deste apostilamento retroagem à data de 10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 02/2021 celebrado com a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, para a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, de acordo com o

Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2020 e Processo nº 19973.101898/2019-81, relacionado aos processos nº 23720.000698/2020-95 e nº 23720.000932/2024-16.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA NETA DIAS DO SACRAMENTO, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2026, às 15:41, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4905521** e o código CRC **DA324936**.